

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 9 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura de Paverama, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portarias 019/2013 e 159/2013, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações da CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009. Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 18 de março a 28 de março de 2013**, apresentaram os envelopes da habilitação e projeto de venda o grupo formal constituído pela Cooperativa Languiru Ltda.; e o Grupo Informal constituído da Agroindústria Familiar de Pan Amigos da Nadir. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o envelope contendo a habilitação dos participantes. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitados. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope das propostas e verificou-se os seguintes preços nos itens cotados:

| PRODUTO ALIMENTICIO   | Un    | Qtde | Amigos da Nadir | Cooperat. Languiru |
|---|-------|------|-----------------|--------------------|
| CUCA CASEIRA – sem recheio, embalada adequadamente, com o peso mínimo de 750 gramas.  | un    | 310  | 2.092,50        | .....              |
| CUCA CASEIRA – com recheios variados (doce de leite, chocolate, coco, e frutas), embalada adequadamente, com o peso mínimo de 750 gramas. | un    | 310  | 2.123,50        | .....              |
| PÃO DE AIPIM – deve conter aipim na sua formulação, embalado adequadamente, com peso mínimo de 500 gramas, deve ser fatiado.              | un    | 310  | 1.472,50        | .....              |
| PÃO DE MILHO - deve conter farinha de milho na sua formulação, embalado adequadamente, com peso mínimo de 500 gramas, deve ser fatiado.   | un    | 310  | 1.441,50        | .....              |
| PÃO CENTEIO - embalado adequadamente, com peso mínimo de 500 gramas, deve ser fatiado.  | un    | 931  | 4.841,20        | .....              |
| BOLACHA DE CANELA – deve ser embalada adequadamente, embalagem de no mínimo 400 gramas.   | pc    | 438  | 2.190,00        | .....              |
| BOLACHA DE NATAL - deve ser embalada adequadamente, embalagem de no mínimo 400 gramas.  | pc    | 438  | 2.190,00        | .....              |
| BOLACHA DE MEL - deve ser embalada adequadamente, embalagem de no mínimo 400 gramas.  | pc    | 308  | 1.540,00        | .....              |
| BOLACHA MANTEIGA - deve ser embalada adequadamente, embalagem de no mínimo 400 gramas.  | pc    | 75   | 375,00          | .....              |
| Bebida láctea sachet sabor morango  | litro | 776  | .....           | 1.358,00           |
| Bebida láctea sachet sabor ameixa   | litro | 676  | .....           | 1.183,00           |
| Bebida láctea sachet sabor salada de frutas   | litro | 749  | .....           | 1.310,75           |
| Bebida láctea sachet sabor coco   | litro | 300  | .....           | 525,00             |
| Cortes resfriados de frango coxa/sobrecoxa  | kg    | 590  | .....           | 3.050,30           |
| Cortes resfriados de frango peito, sem osso, sem pele   | kg    | 1064 | .....           | 8.075,76           |
| Leite UHT integral sachet   | litro | 4413 | .....           | 7.766,88           |
| Queijo mussarela, fatiado   | kg    | 97   | .....           | 1.833,30           |
| Salsicha de frango, de boa qualidade, em embalagem adequada de 1 kg com rótulo indicando data de validade.                                | kg    | 93   | .....           | 223,20             |

|  |      |     |       |        |
|--|------|-----|-------|--------|
| Doce de leite pote com o mínimo de 450 g         | pote | 147 | ..... | .....  |
| Creme de leite pote (nata) com o mínimo de 300 g | pote | 147 | ..... | 338,10 |

Analizadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública verificou-se que a maioria dos preços ofertados pelos proponentes tiveram um acréscimo, porém não excederam o permitido de 10% conforme rege o Capítulo V do Edital. Sendo assim, a Comissão decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço, conforme tabela acima. O item doce de leite não recebeu proposta. Assim têm-se como valor total e resultado o seguinte:

**AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE PAN AMIGOS DA NADIR** – com valor **TOTAL DE R\$ 18.266,20 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 11.136,20 (onze mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos correspondente ao agricultor familiar AIRTON METZ; e R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais) correspondente a agricultora familiar NADIR ILLONE ERIG METZ;

**COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.** – com valor **TOTAL DE R\$ 25.664,29 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

Por fim a Comissão abre o prazo recursal do art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata. Paverama, 28 de março de 2013.

**JÚLIO CESAR BRUXEL**

**ELIANA KICH BECKER**

**JOSÉ VOLMAR KUNRATH**